

Laudo de Reavaliação

Número
Mand ID
320452483

Seção Judiciária	Vara	Nº do Processo	Classe
São Paulo	5ª Exec. Fiscal	0503636- 15.1996.4.03.6182	

Autor (Exeqüente, Expropriante, etc)
UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Réu (Executado, Expropriado, etc)
“GRANJA FARTURA LTDA ME”

Localização dos Bens
Rua Comprida, nº 726 (antigo), nº 838 (ATUAL), Vila Mazzei, São Paulo/SP

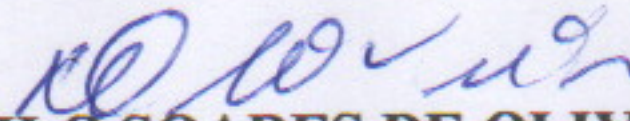
Depositário	Data da Penhora
MAURO ZUKERMAN (leiloeiro oficial)	

Eu, **DANILO SOARES DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento ao r. mandado anexo, expedido nos autos da Ação acima citada, procedi à reavaliação dos bens a seguir descritos:

Uma casa residencial e seu respectivo terreno, situado na Rua Comprida, nº 726 (numeração antiga), nº 838 (NUMERAÇÃO ATUAL), na Vila Cachoeira, no 22º Subdistrito Tucuruvi, São Paulo/SP, contando o imóvel com uma área total de 4.750,00 metros quadrados e sendo objeto da matrícula de nº 9684 junto ao 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE MUNICIPAL nº 070.230.0002-1. Há muitos anos se encontra instalado no local um pequeno complexo de lazer/esportes composto por duas quadras de futebol “Society”, vestiários, banheiros, bar, estacionamento e uma casa de zeladoria. O local, onde também se acha em funcionamento uma escolinha de futebol, é protegido por muro e portão. Diligenciando junto a várias imobiliárias do bairro, fui informado de que ante as características e particularidades muito específicas do imóvel reavaliando, o valor venal de REFERÊNCIA (distinto do valor venal lançado para fins de IPTU) atribuído pela Municipalidade ao imóvel espelharia a contento o seu valor de mercado. Destarte, com base no valor venal de REFERÊNCIA atribuído pela Prefeitura Municipal de São Paulo/SP ao bem em maio/2024, reaavalio o imóvel constrito em R\$ 5.046.262,00.

VALOR TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$ 5.046.262,00 (CINCO MILHÕES QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

São Paulo, 21 de maio de 2024.


DANILO SOARES DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Vara: 5ª. Execuções Fiscais

Processo nº 0503636-15.1996.403.6182

Partes: UF/FN x Granja Fatura Ltda.ME

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, haver me dirigido à Rua Marieta da Silva, 178 – Vila Guilherme, no dia 24/05/24 – às 09:00h, onde e quando não foi possível PROCEDER À INTIMAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL PENHORADO DO EXECUTADO, *Granja Fatura Ltda.ME*, em virtude de constatar funcionar no local, uma empresa gráfica de rótulos e etiquetas (Etiquetapontocom), bem como ter sido informada pela Srª. Aline, de que estão no imóvel, há quase 9 anos, e desconhece o executado. Informou também que, pelo que soube, antes da gráfica, funcionou uma empresa de ar condicionado, no local. Em vista do exposto, por ora, suspendi a diligência e devolvo o presente mandado para os devidos fins, por estar o executado em local incerto e não sabido. Nada mais.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

